

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR PORTARIA Nº
023/CD/SPPD/PGM/2023

PORTARIA Nº 23/CD/SPPD/PGM/2023
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

OPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000, tendo em vista o que consta no Processo nº 04.0010/CS/SPPD/PGM/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. DETERMINAR que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: como Presidente **Leila Maria Santos Souza**, matrícula 46393 e como Membros: **Emiliana Literone Andrade Martins**, matrícula 103945 e **Eduardo Pinheiro Dias**, matrícula 70772; todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo à Presidente a designação do Secretário(a) da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: 00600-00011809/2022-11-e, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ DUARTE FREITAS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: FFCA267C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/03/2023. Edição 3425
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>